

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. MARCELO CALERO)

Requer informações ao Ministro das Relações Exteriores, Ernesto Henrique Fraga Araújo, sobre a realização de seminários na Fundação Alexandre de Gusmão.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro das Relações Exteriores, Ernesto Henrique Fraga Araújo, sobre a realização de seminários na Fundação Alexandre de Gusmão, nos seguintes termos:

1. Quais são os critérios adotados pela Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) para a definição dos temas e dos participantes em seminários promovidos pela fundação?
2. Para atender aos objetivos básicos previstos no Art. 1º da Lei 5.717/1971, no Art. 1º do Decreto 69.553/1971, no Art. 2º do Anexo I do Decreto 10.099/2019 e no Art. 2º do Anexo I da Portaria 118/2019 do Ministério das Relações Exteriores, como a FUNAG busca incorporar em suas atividades visões diferentes daquelas das seguidas pela atual gestão, além de palestrantes das mais diversas linhas de pensamento afeto às relações internacionais?
3. Desde o início de 2019, a FUNAG tem realizado encontros em que dá voz a palestrantes que não estejam necessariamente alinhados às diretrizes da política externa da atual gestão? Quais foram as atividades realizadas e quais foram os(as) palestrantes convidados(as) pela FUNAG nesse sentido?

### JUSTIFICAÇÃO

A Fundação Alexandre de Gusmão é uma fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores que tem como objetivos a realização de atividades culturais e pedagógicas no campo das relações



\* C D 2 0 7 6 7 1 5 0 2 4 0 \*

Documento eletrônico assinado por Marcelo Calero (CIDADANIA/RJ), através do ponto SDR\_56313, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

internacionais e da história diplomática brasileira. A fundação é responsável pela publicação de importantes coleções sobre a política externa brasileira e direito internacional, além de abrigar o Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais (IPRI) e o Centro de História e Documentação Diplomática (CHDD).

Desde o ano passado, a Fundação Alexandre de Gusmão tem dado voz a pensadores anti-globalistas. De acordo com o sr. Olavo de Carvalho<sup>1</sup>, ideólogo anti-globalista, o globalismo seria fundamentado em três pilares: a criação de um califado internacional islâmico, o pilar russo-chinês, de aspiração comunista, e o projeto globalista ocidental, comandado pelas elites financeiras e entidades internacionais, como a Organização das Nações Unidas.

Em cumprimento aos objetivos previstos em suas normas de criação, a FUNAG tem ativamente realizado seminários, inclusive virtuais, palestras e conferências. Mais recentemente, no entanto, tem sido objeto de críticas por não promoveriam debates com visões plurais das relações internacionais, em possível prejuízo ao fortalecimento de uma visão informada e qualificada a respeito da política externa brasileira. No último dia 16 de junho, por exemplo, o canal da Fundação Alexandre de Gusmão contou com exposição do senhor Bertrand de Bragança, sobre o tema “O Brasil na conjuntura internacional do pós-coronavírus”. Em sua apresentação, Bragança atacou partidos políticos brasileiros, ferramentas de cooperação internacional e questionou a laicidade do Estado, um dos mais importantes princípios constitucionais.

Portanto, além da possível percepção de tolhimento de vozes e ideias divergentes da atual política externa, preocupa-nos que espaços institucionais do Ministério das Relações Exteriores sejam utilizados para veiculação de mensagens que ataquem preceitos constitucionais e organizações políticas nacionais e internacionais, sob a rubrica de “conservadorismo”.

---

<sup>1</sup> [https://www.youtube.com/watch?v=6Q\\_Amtnq34g&feature=youtu.be](https://www.youtube.com/watch?v=6Q_Amtnq34g&feature=youtu.be)



Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado **MARCELO CALERO**

Apresentação: 02/07/2020 17:07 - Mesa  
RIC n. 756/2020

Documento eletrônico assinado por Marcelo Calero (CIDADANIA/RJ), através do ponto SDR\_56313,  
na forma do art. 102, § 1º, do RICD e/c o art. 2º, do Ato  
da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 7 6 7 1 5 0 2 4 0 0 \*